



S/T
NOTÁRIA

SUSANA LOPES TEIXEIRA

AFIXADO EM ___/___/___

TERMO EM ___/___/___

Edital

SUSANA LOPES TEIXEIRA, Notária Privada com Cartório Notarial sito às Ruas de João Tavira e Queimada de Baixo, número 4, Funchal, faz saber que, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado e para efeitos do artigo 116º do Código do Registo Predial, correm éditos de TRINTA DIAS, que se contarão a partir do último edital, requeridos por: ___

Manuel António Rodrigues João, NIF 147 377 587, natural da freguesia e concelho de São Vicente e mulher **Maria Dalila de Freitas Rodrigues Corujeira João**, NIF 102 119 350, casados no regime da comunhão de adquiridos, e residentes ao Caminho do Meio, número 23, freguesia de São Roque, concelho do Funchal. _____

NOTIFICANDO: _____

Felisbela Maria de Betencourt Severim, casado no regime da comunhão geral com Agotinho Sidónio Vieira, residentes ao sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz. _____

Arlindo de Sousa Nóbrega Silvino, divorciado, residente ao sítio dos Reis Magos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; _____

Filomena Maria de Betencourt Severim e marido **Agostinho Sidónio Vieira**, casados no regime da comunhão de adquiridos, e residentes ao sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; _____

José Severim, viúvo, residente ao dito sítio do Caniço de Baixo para a Cidade; _____

Manuel Agostinho Betencourt Severim, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Zélia de Sousa Severim, residentes ao Caminho do Cemitério, Rua 4, Bloco A, freguesia de Santo António, concelho do Funchal; e _____

Maria Isabel Bettencourt Severim, divorciada, residente ao sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz e, no caso de já terem falecido, de seus HERDEIROS INCERTOS, nos termos e com os seguintes fundamentos: _____

Que os pretensos justificantes pretendem **justificar**, o seu direito de propriedade, declarando-se donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, **PRÉDIO RÚSTICO**, localizado ao sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área de *trezentos e quarenta metros quadrados* de área coberta, a confrontar do Norte com o Governo da Região Autónoma da Madeira, Sul e Oeste com José Severim e do Oeste com Joaquim Nunes, inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo **69/000 da secção “FFF”**, com o valor patrimonial de 22,88€, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número **dois mil quatrocentos e doze** - da freguesia do Caniço, onde se acha registado a favor dos notificados e ainda de: *João Ambrósio Betencourt Severim*, casado no regime da comunhão geral com Maria Lurdes de Gouveia Correia, residente em Caracas Venezuela; *José Basilio Betencourt Severim*, solteiro, maior, residente em São Paulo Brasil; *José Ventura Betencourt Severim*, casado no regime da comunhão geral de bens com Teresa de Matos e Sousa Severim, casados no regime da comunhão geral, residentes em Sidney, Austrália; *Maria Filomena Betencourt Severim*, casados com Jaime de



NOTÁRIA

SUSANA LOPES TEIXEIRA

Sousa no regime da comunhão geral e residentes em São Paulo Brasil; *Maria Idalina Betencourt Severim*, divorciada, residente em Venezuela; e de Maria José Severim, casada no regime da comunhão de bens adquiridos com Luís Sidónio de Nóbrega, e residente em Londres Inglaterra, os quais haviam adquirido na escritura de expropriação amigável outorgada aos *vinte e um de maio de dois mil e um*, exarada a folhas 31 do Livro 64-A do Cartório Notarial Privativo do Governo (Região Autónoma da Madeira). _____

Que, o referido prédio rústico, veio à posse dos ora requerentes, em junho do ano de dois mil e um, na sequência da compra meramente verbal efetuada aos referidos titulares registralmente inscritos e acima devidamente identificados, contudo nunca formalizaram nem ficaram a dispor de documento algum que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade. _____

Que estão assim os requerentes na posse do referido imóvel há mais de vinte anos, com o ânimo de quem exerce direito próprio, posse essa pacífica, contínua, pública e de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente e como se proprietária fosse, suportando todos encargos, e assumindo todas as responsabilidades resultantes dessa posse, pagando os impostos, utilizando a parte urbana, cultivando e amanhando a parte rústica e colhendo seus frutos. _____

Que estão assim os requerentes na posse do referido imóvel há mais de vinte anos, com o ânimo de quem exerce direito próprio, posse essa pacífica, contínua, pública e de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente e como se



proprietária fosse, suportando todos encargos, e assumindo todas as responsabilidades resultantes dessa posse, pagando os impostos, utilizando a parte urbana, cultivando e amanhando a parte rústica e colhendo seus frutos. _____

Adquiriram, assim, os pretensos justificantes o supra identificado prédio, a título originário, **por usucapião**, pelo que requerem a V. Ex.^a a realização de todas as diligências necessárias para a celebração da competente escritura de justificação notarial, nomeadamente, a notificação dos titulares registralmente inscrito, seus herdeiros certos ou incertos, nos termos do artigo 99.º do Código do Notariado. _____

Para constar se lavrou o presente edital e três de igual teor para serem afixados, um neste cartório, um na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, um na Junta de Freguesia do Caniço, e um na Junta de freguesia de Santo António pelo prazo de trinta dias, para conhecimento de qualquer interessado que pretenda impugnar o facto a justificar. _____

Funchal, 5 de julho de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

A Notária,

(Susana Lopes Teixeira)